1061089	VANDERLENE MOREIRA SANTOS COSTA	102988638	1266	DEFERIDO
1540157	MARIA JUCILEIDE OLIVEIRA VIEIRA SOARES	128952222	1268	DEFERIDO
1182501	TATIANA VANESSA OLIVEIRA ALMEIDA MARIANO	437491201	1269	DEFERIDO
1073818	LUCIANA SOARES DO NASCIMENTO ARAUJO	420484127	1272	DEFERIDO
1606182	REGINA MARIA MARTINS DOS SANTOS	434164173	1276	DEFERIDO
1265407	ROSARIA DE FATIMA DE SOUZA	75538751	1277	DEFERIDO
1476076	ELAINE CRISTINA DA SILVA	326178375	1278	DEFERIDO
1408348	LETICIA PACHECO DOS SANTOS ALEIXO	461315117	1279	DEFERIDO
1235249	JULIANA DE PAULA DA SILVA	448867734	1280	DEFERIDO
1169394	ALESSANDRA SILVA DO NASCIMENTO MENDES	339004277	1282	DEFERIDO
1084380	MARIA LUCIA SOARES DE ANDRADE	439571340	1283	DEFERIDO
1010620	GISELLE ALVES NEVES	232600016	1284	DEFERIDO
1578529	JOYCE ALESSANDRA DA SILVA	435950186	1285	DEFERIDO
1105493	CARLA VANESSA FERREIRA DOURADO	427070132	1287	DEFERIDO
1424874	IVONE MARIA DOS SANTOS	173318022	1291	DEFERIDO
1221744	SIMONE SANTOS BASTOS	462373575	1292	DEFERIDO
1158759	DEBORA CRISTINA GUILHERME ADAO	252722644	1293	DEFERIDO
1541137	MARIA ALDENIR DE JESUS SANTANA	349851529	1294	DEFERIDO
1092774	ADRIANA SOUZA VIEIRA DA SILVA	405228156	1296	DEFERIDO
1061607	LUCIANA BORBA ALVARES	277578723	1297	DEFERIDO
1570765	GISELIA MACHADO DE AMORIM	25692210X	1298	DEFERIDO
1020250	ROSANGELA REIS DOS SANTOS	507330833	1299	DEFERIDO
1394363	GLETCHEN CAMILA CIRILIO	361331757	1301	DEFERIDO
1617206	CLAUDIA HELENA PAULO DE SOUZA	414051130	1302	DEFERIDO
1211226	JOYCE CARDOSO DA SILVA	423319486	1304	DEFERIDO
1307576	ELIZANGILA SOUSA DE JESUS	235283435	1305	DEFERIDO
1440586	RENATA QUEIROZ DA SILVA	292406253	1306	DEFERIDO
1037617	LEILIANE FONTENELLE PEREIRA MARQUES	416164936	1307	DEFERIDO
1655302	RENATA DE ANDRADE MENDES	433737724	1308	DEFERIDO
1273175	JOSEFA JULIANA DA SILVA SANTANA	346508526	1309	DEFERIDO
1231529	VALDIRENE CHAVES DA SILVA	223116907	1311	DEFERIDO
1019627	MICHELE DE ASSIS FEITOSA	447468042	1312	DEFERIDO
1072218	MARINA GALVAO DE SOUZA	420618089	1313	DEFERIDO
1151126	CRISTIANE PAULA ESTEVES XAVIER OLIVEIRA	258669524	1314	DEFERIDO
1504460	BARBARA CRISTINA ANJOS DE ALMEIDA	445124854	1317	DEFERIDO
1168541	KEITE JACQUELINE DA COSTA VALE	256188294	1319	DEFERIDO
1501631	KETTY FERRAZ	329322345	1320	DEFERIDO
1092499	IVONILDA DE JESUS SILVA CARDOSO	209915882	1321	DEFERIDO
1173944	MARTA CRISTINA PINHEIRO LUIZ	293693584	1323	DEFERIDO
1418319	ILDENEY CRISTINA PEREIRA SANTOS	323169582	1326	DEFERIDO
1530240	DAFFNER ALINE MIGUEL GOES	325269610	1328	DEFERIDO
1650459	FLAVIA DE OLIVEIRA MENDES	273796665	1329	DEFERIDO
1429590	ADEIRDENA ROCHA DE FREITAS	245876996	1330	DEFERIDO
1429388	MARIA JOSE CANDIDO DOS SANTOS RAIMUNDO	119726117	1331	DEFERIDO
1222333	MARILENE FERRAZ	340832940	1332	DEFERIDO
1149083	RENATA PEREIRA DA SILVA	566546188	1333	DEFERIDO
1181360	JUCIENE BORGES DOS SANTOS	52852530X	1334	DEFERIDO
1539841	JOSIANE DOS SANTOS MARCOLINO	241532899	1335	DEFERIDO
1242903	FRANCISCA DAS CHAGAS SOARES KOBORI	509858181	1337	DEFERIDO
1065033	PATRICIA SOARES FERNANDES	346109735	1338	DEFERIDO
1448200	DANIELLA SILVA BORGES	353235751	1339	DEFERIDO
1587528	IASMIN FERNANDA HONORATO DOS SANTOS	463280696	1340	DEFERIDO
1746561	MARCIA FIGUEIROA DE SOUSA	258448623	1341	DEFERIDO
1413007	ELISETE GOMES DE SOUZA PANNIA	189630711	1342	DEFERIDO
1088343	NOELIA DE JESUS LIMA	39864312X	1343	DEFERIDO
1064975	JOYCE SILVA BORGES	353817326	1346	DEFERIDO
1573640	ELIZABETH ANESIA DE OLIVEIRA BELA	26530586X	1348	DEFERIDO
1423134	ADRIANA APARECIDA DA ROCHA PEREIRA	225548811	1349	DEFERIDO
1742205	PATRICIA MOREIRA DE SOUSA SANTANA	257526031	1350	DEFERIDO
1082663	VIVIANE CONCEICAO DO NASCIMENTO	30888002X	1353	DEFERIDO

2. Ficam **CONVOCADOS** para AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA OU PARDA, os candidatos abaixo relacionados.

2.1. Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 57.557/16, a verificação da conformidade das situações com a Política Pública de Cotas Raciais de que trata a Lei nº 15.939, de 23 de dezembro de 2013, dar-se-á mediante procedimento de análise da correspondência entre a autodeclaração e as características fenotípicas que identifiquem o candidato socialmente como negro e consequente compatibilidade com a política pública de cotas raciais, observado o disposto no artigo 3º do referido decreto, constituindo etapa obrigatória dos concursos públicos.

2.2. É responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinado conforme distribuição descrita neste edital. NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.

2.3. Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de chegada munidos de documento de identidade original.

2.4. Conforme estabelecido no art. 17, §2º do Decreto Municipal nº 57.557 de 21 de dezembro de 2016, O COMPARECIMENTO PESSOAL DO CANDIDATO CONVOCADO PELA CAPC É OBRIGATÓRIO, sob pena de exclusão do concurso.

2.5. A aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra ou parda considerará os seguintes aspectos:

a) Informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;

b) Autodeclaração assinada pelo candidato no momento do ato de confirmação da autodeclaração como negro, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;

c) Fenótipo, que será verificado obrigatoriamente com a presença do candidato.

CANDIDATOS CONVOCADOS

LOCAL: Rua Libero Badaró, 119, Centro – São Paulo/SP

Auditório da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Térreo

Data: 06/11/2018

Horário: das 15h às 17h

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
1652559	EDILAINE FONSECA DE MIRANDA	278813811	1155
1184482	SANDRA IZABEL ADAO SALVIANO	334918753	1156
1180347	MIRIAN DE OLIVEIRA ALVES	265852419	1162
1446185	JULIA GRACIELA DE OLIVEIRA FERNANDES	354710205	1165
1039474	ROSELI VITORINO DE SOUZA	290747582	1166
1264222	LARISSA RIBEIRO REZENDE	33162820X	1167
1147536	THAIS APRIGIO DE OLIVEIRA	454316501	1178
1419250	EULA BRASIL DE GUSMAO SANTOS	13325883X	1179
1272322	JOANE JESUS SILVA	52788778X	1185
1305336	RAIMUNDA DA SILVA SOUSA	321233931	1201
1400827	ALINE ALVES DO NASCIMENTO	437798550	1203
1297112	AILZA SOUZA RAMOS BUENO	280513100	1204
1534947	CLAUDIA GRAYCEANE VELOSO DOS SANTOS	426412424	1205
1159135	ELIANE APARECIDA CORREA	415957576	1207
1270940	SANDRA ARAUJO DA SILVA VIEIRA	285499361	1210
1181963	MAVILDE LOPES MARINHO SUKEVICIUS	178160106	1214
1457381	SAMARA MOREIRA LEITE ROCHA	422001958	1220
1558889	TATYANE CORELLI INHUMA	273674973	1221
1664557	VIVIANE DE SOUZA BARBOSA COUTO	350293430	1222
1066277	CINTHYA DOS SANTOS NASCIMENTO	418685204	1234
1064096	LEANDRA PRIMO RODRIGUES DA SILVA	337792665	1236
1179136	GISELE APARECIDA SOARES ROS LAMPOLI	307642598	1240
1123041	DEBORA URBANO DA SILVA CUNHA	320658053	1243
1478494	CLENILDA DE ARAUJO LIBARDI	227695410	1245
1660993	RAQUEL MARTINS ROSA	351038553	1250
1074458	LAIS CAROLINE DE OLIVEIRA LARA	433655446	1252
1036041	CRISTIANE ROSA COUTINHO SILVA PEREIRA	322039125	1254
1171402	ANDRESA APARECIDA RICARDO DA SILVA	342368102	1261
1526030	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA COTA	295419052	1267
1747371	CLEIDE RODRIGUES DA SILVA	320048238	1270
1476653	CICERA DA SILVA RAMOS	407412189	1271
1658026	KATIA FAUSTINA DE PAULA	293484089	1273
1102532	ERICA FERREIRA DAMASCENO ALVES	369449617	1274
1232592	ERICA LEAL DE SOUZA MARTINS	340594913	1275
1008854	ANGELICA DA MACENA DE SOUZA	492000013	1281
1455290	CONCEICAO DAS GRACAS DE SOUZA INACIO	153028476	1286
1751581	VERONICA MARTINS VICENTE CRUZ	375907610	1288
1681664	FRANCISCA MADRIANA PINHEIRO DE ALMEIDA	336241719	1290
1023853	TATIANE SOARES DA SILVA	360434836	1295
1515551	IARA DE MELO SOUSA	445397901	1300
1133276	SANDRA DOS SANTOS CARDOSO	218381141	1310
1531697	HAIDEE DE LOURDES PEREIRA ROCHA DE ARAUJO	256142932	1315
1077899	ALEXANDRA SOLITO FERREIRA	440139727	1316
1361465	ZORAIDE VIEIRA DA SILVA	24973221X	1318
1211846	VALQUIRIA ALVES SIQUEIRA	403676599	1325
1255940	HEIDE DE OLIVEIRA FERNANDES	423210385	1327
1788710	CLAUDIA SILVA CARVALHO RODRIGUES	230192464	1336
1055712	KELLY BORGES DA SILVA	296821974	1344
1324616	SUELY DE OLIVEIRA SANCHEZ	278740169	1347

3. Ficam **CONVOCADOS** para ENTREGA de AUTODECLARAÇÃO, FOTOGRAFIA COLORIDA, CÓPIA COLORIDA DO RG E AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA OU PARDA, os candidatos abaixo relacionados.

3.1. Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 57.557/16, a verificação da conformidade das situações com a Política Pública de Cotas Raciais de que trata a Lei nº 15.939, de 23 de dezembro de 2013, dar-se-á mediante procedimento de análise da correspondência entre a autodeclaração e as características fenotípicas que identifiquem o candidato socialmente como negro e consequente compatibilidade com a política pública de cotas raciais, observado o disposto no artigo 3º do referido decreto, constituindo etapa obrigatória dos concursos públicos.

3.2. É responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinado, munido da documentação solicitada conforme distribuição descrita neste edital. NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.

3.3. Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de chegada munidos de documento de identidade original e dos demais documentos solicitados a seguir:

3.3.1. uma (1) foto 5X7 (cinco por sete) de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, sem adereços na cabeça, com fundo neutro, sem sombras e datada há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da entrega, devendo a data estar estampada na frente da foto;

3.3.2. cópia colorida do RG.

3.3.3. autodeclaração (formulário enviado para o e-mail do candidato fornecido no ato da inscrição).

3.3.4. A autodeclaração, a fotografia acima especificada e a cópia colorida do RG deverão ser entregues em um envelope com a seguinte identificação:

CONCURSO/CARGO:_____

NOME DO CANDIDATO: _____

CLASSIFICAÇÃO NNA:_____

A/C – COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

3.4. Conforme estabelecido no art. 17, §2º do Decreto Municipal nº 57.557 de 21 de dezembro de 2016, O COMPARECIMENTO PESSOAL DO CANDIDATO CONVOCADO PELA CAPC É OBRIGATÓRIO, sob pena de exclusão do concurso.

3.5. A aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra ou parda considerará os seguintes aspectos:

a) Informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;

b) Autodeclaração assinada pelo candidato no momento do ato de confirmação da autodeclaração como negro, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;

c) Fenótipo, que será verificado obrigatoriamente com a presença do candidato.

CANDIDATOS CONVOCADOS

LOCAL: Rua Libero Badaró, 119, Centro – São Paulo/SP

Auditório da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Térreo

Data: 06/11/2018

Horário: das 10h às 12h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	CLASS NNA
1077279	FERNANDA ANDRADE FERNANDES	421688579	1159
1084453	FELIPE RIBEIRO VELLOSO	429599699	1160
1204866	ANA CLAUDIA GONCALVES LIMA	35692113X	1163
1103105	CARLA CRISTINA DOS SANTOS	28992991X	1170
1652710	CINTIA DE SOUZA SILVA	289332011	1171
1434438	LUCIANA VIEIRA COSTA	231881861	1192
1095749	CRISTINA MARQUES SIQUEIRA	455028497	1202
1730029	CASSIANA AMADO CASTELO BRANCO	41251591X	1206
1173847	VERA LUCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	1315700 06	1224
8000590	ADRIANA ROBERTA DA SILVA SANTOS	256402097	1228
1530488	MARIA DAS GRACAS GOMES DE OLIVEIRA	259323238	1242
1389939	VANUSA MARTINS DA SILVA BEZERRA	395429407	1251
1099434	DANIELE MARTINS GUERREIRO	444188277	1259
1605526	ELISANE MARIA DOS SANTOS	37048812X	1289
1129937	JENNIFER CARVALHO FOSTER	345681034	1303
1334450	THAIS DA SILVA SANTOS SILVERIO	339040361	1322
1330594	LUCIMARA RODRIGUES DOS SANTOS	258043945	1324
1245678	RUTE CELLI CARVALHO COSTA	296302685	1345
1194399	DENIZE LEITE FERREIRA	221518605	1352

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ / TREMEMBÉ

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO

DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo para Início de Exercício formulado pelo requerente abaixo, nos termos do parágrafo 1°, do artigo 126 da Lei 14.660/2007.

NOME	R.G.	CARGO
ARIANE DO VALE SANTOS	53.565.007-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE PESSOAL – DPP

Nos termos da orientação estabelecida no SEI Nº6021.2018/0029185-0, em **cumprimento provisório** da decisão judicial proferida nos Autos do Mandado de Segurança – Autos nº1042323-14.2018.8.26.0053 – TJSP – 1ª VJEFP, **NOMEIO** , nos termos dos artigos 10 (inciso I) e 15 (inciso II) da Lei 8989/79, c/c artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19/98, do estabelecido na Lei nº 11.410/93, considerando o resultado final do Concurso Público realizado, consoante Lista de classificação apresentada:

PROCESSO 2013-0.124.603-0:

ANALISTA DE SAÚDE – ENFERMAGEM

CLASS.	R.G.	NOME
363	0000509584482	ERLANE MARSAL DE BESSA

OBS.1) A candidata ora nomeada deverá comparecer no prazo máximo de 15 dias contados a partir desta publicação, na Divisão de Planejamento de Pessoal – DPP, da Secretaria Municipal de Saúde / SMS, sito à Rua General Jardim, 36 – 1º andar, para escolha de vaga e agendamento do exame médico na Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS.

Após a publicação da aptidão do laudo médico e expedido pela COGESS, deverá retornar a Divisão de Planejamento de Pessoal - DPP para providências de posse, munida de xerox acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

-RG – Cédula de Identidade;

-CPF;

-PIS/PASEP (para quem já for inscrito – PIS: Caixa Econômica Federal / PASEP: Banco do Brasil);

-título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição (1º e 2º turno) ou atestado de quitação emitido pelo TSE (somente se não possuir os comprovantes);

-comprovante de residência com CEP;

-duas fotos 3x4;

-documento que comprove a demissão, dispensa ou exoneração (somente para ex-servidor da esfera federal, estadual ou de outro município);

-atestado de horário em papel timbrado "citar dias e horas trabalhadas", (somente se possuir outro vínculo público ativo);

-certidão de casamento (somente se houve alteração no nome);

-cédula de identidade de estrangeiro ou visto permanente;

-carta de igualdade de direitos (para candidato português).

-Comprovante de conta bancária do BANCO DO BRASIL, cartão magnético ou demonstrativo de pagamento – se servidor; recibo de abertura de conta expedido pelo banco, através de solicitação de formulário próprio pela Unidade de Recursos Humanos – se não servidor.

-Preenchimento do formulário de declaração de bens e valores ou apresentação da xerocópia da declaração de imposto de renda, conforme o Decreto nº 53.929 de 21/05/2013.

-Deverá ser preenchida declaração nos termos do parágrafo 1º e 2º, inciso I do artigo 3º do Decreto 53.177, de 04 de junho de 2012.

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

-Certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo histórico escolar (com data de colação de grau) ou diploma do curso superior de enfermagem, expedido por escola oficial ou oficializada, devidamente registrado no órgão competente;

- Registro definitivo ou provisório (como enfermeiro), dentro do prazo de validade, no Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo/COREN-SP;

OBS.2)Conforme os artigos 23 (alterado pela Lei 13.686/03) e 228 da Lei 8989/79, o candidato terá o prazo máximo de 15 dias, contados a partir desta publicação, para providências de posse.

OBS.3)A candidata ora nomeada sem vínculo com a PMSP que formalizar posse e não iniciar exercício dentro do prazo legal, após a exoneração pelo não início de exercício, terá o prazo de 5 dias para retirar as cópias dos documentos pessoais, findo o prazo os mesmos serão inutilizados.

EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

CASA CIVIL

CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 18 DE AGOSTO DE 2018, PÁG 57

ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2018.

Aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2018, às 11h, sob a presidência do Senhor Acácio Miranda da Silva Filho, Casa Civil, realizou-se a 36ª reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Administração Pública – COMAP de 2018, na sala de reuniões do sexto andar, estando presentes os seguintes membros: Tarcila Peres Santos, de SGM, Cesar Azevedo, do Gabinete do Prefeito, João Manoel Scudeler de Barros, de SMJ, Arlinton Nakazawa, de SF e Jéssica Souza de Brito, de SMRI.

O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514, de 20 de março de 2009, e posteriores alterações e os membros nomeados por meio da Portaria 665 - PREF, de 09 de agosto de 2018.

Dado início a 36ª reunião extraordinária de 2018, segue abaixo resumo das deliberações:

6- Foram, ainda, analisados e aprovados pelo Conselho os casos de substituição e confirmações para Conselhos de Administração, Diretoria e/ou Presidência de Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista:

NOME	EMPRESA
EDUARDO BETENJANE ROMANO	CET

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

6- Foram, ainda, analisados e aprovados pelo Conselho os casos de substituição e confirmações para Conselhos de Administração, Fiscal, Diretoria e/ou Presidência de Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista:

NOME	EMPRESA
EDUARDO BETENJANE ROMANO	CET

DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA E CONSULTA PÚBLICA

Processo SEI n.º 6071.2018/0000481-1

A Prefeitura do Município de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes ("SMT") e da Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias ("SMDP"), comunica a realização de consulta pública e audiência pública, objetivando colher da sociedade civil contribuições para o aprimoramento dos documentos que informam a Concorrência Internacional para concessão onerosa para exploração, por particulares, do Serviço de Estacionamento Rotativo em vias e logradouros públicos do Município de São Paulo.

Os interessados poderão consultar as minutas do Edital, do Contrato e dos Anexos a partir do dia 26 de outubro, no endereço eletrônico a seguir: www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desestatizacao/projetos/estacionamento_rotativo_pago/.

As sugestões, opiniões ou críticas feitas por escrito deverão ser dirigidas à SMDP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, até o dia 27 de novembro, identificados com os dados do interessado e poderão ser encaminhados: (i) com solicitação de confirmação de recebimento, pelo endereço eletrônico consultazonaazul@prefeitura.sp.gov.br ou (ii) fisicamente, mediante protocolo da SMDP, na Rua Líbero Badaró, 293, 24º andar, Centro – São Paulo/SP.

O encaminhamento de arquivo editável em Excel com as questões formuladas é obrigatório, devendo ser informado(s) o(s) item(ns) do Edital, do Contrato, ou de seus Anexos, ao(s) qual(is) o questionamento se refere, seguindo o modelo constante no Anexo I do Edital, "Modelo e Declarações", destinado para Pedido de Esclarecimentos, as quais serão publicadas juntamente com o resultado de sua análise no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no endereço eletrônico supracitado.

Serão desconsideradas as manifestações que não digam respeito ao referido certame ou que tenham sido formuladas de forma distinta da estabelecida nesta Justificativa.

A audiência pública será realizada no dia 12 de novembro de 2018, segunda-feira, às 14h00, no Auditório Jockey Club, situado na Rua Boa Vista, n°280, 11° andar, nesta capital. Na oportunidade serão apresentados os principais pontos sobre o projeto e, até a disponibilidade de horário, dirimidas dúvidas, sem prejuízo de que eventuais questões sejam esclarecidas juntamente com as respostas à consulta pública.

Não haverá restrição à presença de interessados até o limite de lotação do auditório, cujo ingresso se dará mediante breve identificação e assinatura de lista de controle.

JUSTIFICATIVA

Consulta Pública – Edital para concessão onerosa para exploração, por particulares, do Serviço de Estacionamento Rotativo em vias e logradouros públicos do Município de São Paulo.

Introdução e informações gerais

O presente documento destina-se a registrar os principais aspectos da estruturação do projeto relativo à concessão onerosa para exploração, por particulares, do Serviço de Estacionamento Rotativo em vias e logradouros públicos do Município de São Paulo, apresentando os motivos que justificam a concessão em referência, abarcando a caracterização de seu objeto e do prazo, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8.987/1995 e do art. 2º do Decreto Municipal nº 48.042/2006.

Contexto

Inicialmente, esclarece-se que, em 06 de fevereiro de 2018, o Conselho Municipal de Desestatização e Parcerias examinou a Manifestação de Interesse Privado ("MIP"), protocolada pela empresa Hora Park Sistema Rotativo Ltda. Em decorrência da MIP, abriu-se o Procedimento Preliminar de Manifestação de Interesse ("PPMI"), por meio do Edital de Chamamento Público nº 04/2018.

O PPMI propiciou apresentação de subsídios por seis agentes interessados, sendo tais contribuições analisadas para que se conhecessem novas formas de exploração do Serviço de Estacionamento Rotativo e as opções tecnológicas atuais passíveis de serem implementadas. O foco empregado foi dirigido à melhoria no atendimento aos usuários desse serviço, ao aprimoramento da fiscalização de modo a garantir a desejada rotatividade na ocupação das vagas existentes e ao incremento da receita, sempre na perspectiva final de aumentar-se a mobilidade urbana também por meio de: (i) desincentivo ao estacionamento de veículos de uso individual nas áreas centrais; (ii) incentivo à utilização do sistema de transporte público coletivo; e (ii) compartilhamento de automóveis e de bicicletas.

As informações relativas ao referido PPMI encontram-se publicadas no site de SMDP, em:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desestatizacao/projetos/estacionamento_rotativo_pago/index.php?p=263608.

Em paralelo ao PPMI, a equipe técnica da SMDP, com apoio da São Paulo Parcerias, realizou estudos de modelos nacionais e internacionais de gestão de estacionamentos rotativos pagos, em permanente interação com a Companhia de Engenharia de Tráfego ("CET"), permissionária atual da exploração do estacionamento de veículos em vias e logradouros públicos do município de São Paulo.

Segundo os dados da CET, a cidade de São Paulo dispõe de 41.511 (quarenta e uma e quinhentos e onze) vagas de estacionamento rotativo já implantadas e 9.896 (nove mil e oitocentos e noventa e seis) a serem implantadas.

Após a edição do Decreto Municipal nº 57.115/2016, o Serviço de Estacionamento Rotativo foi radicalmente influenciado por um processo de modernização, por meio da utilização da tecnologia digital para a cobrança e pagamento do preço destinado às horas de uso nas vagas, de modo a facilitar a vida dos motoristas da capital paulistana, tendo em vista a praticidade e independência gerada pelo serviço em meio digital.

Além dessa facilidade, o uso da tecnologia possibilitou importantes ferramentas em termos de redução de fraudes, uma vez que com a gradual superação do cartão em formato físico, há maior dificuldade em falsificar um sistema digital.

Ocorre que enquanto certo nível de modernização foi alcançado no processo de cobrança e pagamento para utilização do Serviço de Estacionamento Rotativo, a fiscalização na utilização das vagas não acompanhou tal avanço. Para ilustração, estima-se que as taxas de evasão giram em torno dos 50% (cinquenta por cento).

Com um contingente de menos 200 (duzentos) agentes de fiscalização, bem como com a carência de uma maior robustez tecnológica, os órgãos competentes carecem de mecanismos que possibilitam a gestão de todo o sistema. É importante registrar que atualmente a fiscalização é realizada de forma manual o que representa: (i) uma maior oneração; e (ii) uma sensível ineficiência na prestação. A inserção de tecnologia nesta seara aprimora a prestação do serviço e reduz potencialmente os efeitos provenientes do atual cenário.

Em linha com o mencionado, a intenção pela concessão é presente nesta Municipalidade desde a época da edição da Lei Autorizativa que anunciava o modelo como o adequado para captar e possibilitar os novos procedimentos para a execução e exploração do Serviço de Estacionamento Rotativo.

Os recursos de tecnologia hoje disponíveis no mercado permitem uma total idoneidade financeira, um sistema de aferição imediata do percentual de utilização das vagas do estacionamento rotativo e, ainda, um controle que permite uma redução considerável da evasão, além de permitir o acompanhamento e a auditagem simultânea pela Administração. Todavia, o montante de investimento estimado para tanto é incompatível com a capacidade orçamentária da Municipalidade, especialmente ao se considerar as demandas de áreas prioritárias que também necessitam de investimentos, tais como saúde e educação.

Na esteira do que de se faz hoje, em termos de Administração Pública, é que se coloca a possibilidade de transferir ao particular, por meio de uma modelagem concessória e por sua conta e risco, a exploração do Serviço de Estacionamento Rotativo, abarcando todos os investimentos necessários para execução das diretrizes apresentadas, pelo tempo razoável para permitir a amortização dos investimentos e a remuneração compatível.

Além do mais, o modelo possibilita a reversibilidade dos bens imprescindíveis utilizados na prestação do serviço. Isto é, todos os bens que sejam imprescindíveis à contínua prestação do Serviço de Estacionamento Rotativo, incluindo, por exemplo, os materiais, equipamentos e mecanismos dedicados ao apoio à fiscalização serão revertidos à Administração Pública, com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço.

Nessa linha, cumpre detalhar que o modelo econômico-financeiro de referência fora pautado de modo a possibilitar justamente a amortização dos investimentos e a remuneração compatível pela operação do serviço, cumulada com os custos operacionais, de modo a permitir tal circunstância por meio da exploração do objeto da concessão.

Por outra banda, válido pontuar que o modelo prevê que a concessionária assume a obrigação de pagar a outorga fixa mensal de, no mínimo, R$ 6.131.122,00 (seis milhões, cento e trinta e um mil e cento e vinte e dois reais), bem como de compartilhar 20,00% (vinte por cento) da sua receita bruta, montante esse representativo da outorga variável.

Em suma, a concessão do Serviço de Estacionamento Rotativo possibilita os meios capazes de concretizar os aspectos relacionais que contribuirão para a redução das altas taxas de evasão e da carência de infraestrutura tecnológica por parte dos órgãos competentes, bem como para permitir a realocação de recursos humanos atualmente empregados na fiscalização, para outras áreas de relevante interesse público.

Consolidou-se, então, o modelo de concessão, ora apresentado.

Objeto, prazo da concessão e outras informações

A estruturação do projeto para concessão onerosa, por particulares, do serviço de estacionamento rotativo pago nas vias e logradouros públicos do Município de São Paulo, possui como supedâneo a Lei Municipal nº 12.523/1997, o Decreto Municipal nº 37.292/1998 com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto Municipal nº 37.540/1998, a Lei Federal nº 8.987/1995 e suas alterações posteriores, a Lei Municipal nº 16.703/2017, o Decreto Municipal nº 56.834/2016.